

UMA ANÁLISE DA INCIPIENTE PARCERIA ENTRE O PROJETO DE EXTENSÃO MIGRARI E O COMITÊ DE ATENÇÃO AOS MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS DA PREFEITURA DE PELOTAS

GLAUCO DA ROCHA WINKEL¹;

TAYANNE COSTA SILVA²; MATHEUS GOLDBECK HELLWIG³;
LEONARDO AGRELLO MADRUGA⁴ E RAFAEL ASSUMPÇÃO ROCHA⁵

¹ Universidade Federal de Pelotas – glauco.winkel@ufpel.edu.br

² Universidade Federal de Pelotas – tayannecosta2509@gmail.com

³ Universidade Federal de Pelotas – matheusgoldbeck6@gmail.com

⁴ Universidade Federal de Pelotas – leonardo.madruga@ufpel.edu.br

⁵ Universidade Federal de Pelotas – rafael.rocha@ufpel.edu.br

1. INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade, os movimentos migratórios assumem papel central nas dinâmicas políticas, econômicas e sociais, configurando-se como processos complexos atravessados por dimensões econômicas, políticas, jurídicas e culturais (Kreutz; Fagundes, 2023). A Organização Internacional para as Migrações (OIM) define a migração internacional como o “movimento de pessoas que deixam seus países de origem ou de residência habitual para se fixarem, permanente ou temporariamente, em outro país” (OIM, 2019, p. 42), abrangendo tanto deslocamentos voluntários quanto aqueles motivados por necessidades de sobrevivência.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 assegura igualdade de direitos entre nacionais e estrangeiros (Brasil, 1988), além da Lei de Migração nº 13.445/2017 que estabelece os princípios de universalidade, não discriminação e acolhida humanitária (Brasil, 2017). Apesar disso, a integração e inclusão de imigrantes ainda enfrenta barreiras significativas.

No âmbito local, Pelotas instituiu, pelo Decreto nº 6.593/2022, o Comitê Municipal de Atenção a Migrantes, Refugiados e Apátridas, responsável por articular políticas, formular o Plano Municipal de Atenção, promover formações, receber denúncias de violações e estimular pesquisas e debates (Pelotas, 2022).

É nesse contexto que se insere o Projeto MigraRI, de iniciativa do curso de Relações Internacionais da UFPel, em parceria com o Comitê Municipal. Estruturado como ação que articula ensino, pesquisa e extensão, o projeto conta com oito discentes voluntários e dois docentes, visando aproximar a produção acadêmica das demandas locais e contribuir para o fortalecimento da integração dos migrantes no município. Tendo em vista os propósitos do MigraRI e sua

ênfase em extensão universitária, o objetivo deste trabalho é discutir as contribuições do projeto no âmbito do Comitê Municipal de Atenção a Migrantes, Refugiados e Apátridas.

2. METODOLOGIA

O projeto de MigraRI encontra-se em fase inicial de suas atividades. Face ao objetivo deste trabalho, parte-se de uma abordagem qualitativa e descriptiva. Para isso, são analisados materiais provenientes de fontes primárias, como atas de reuniões e documentos internos, que permitem observar de forma direta o desenvolvimento das atividades. Além disso, recorre-se a fontes secundárias, incluindo artigos científicos, legislações nacionais e municipais, o glossário da Organização Internacional para as Migrações (OIM) e as Diretrizes Nacionais de Extensão Universitária (2018). Essa combinação possibilita uma análise crítica e integrada, alinhando o estudo teórico com a prática extensionista.

3. RELATOS E IMPACTOS GERADOS

Apesar de recente, a parceria entre o projeto MigraRI e o Comitê de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas da Prefeitura Municipal de Pelotas já apresentou avanços significativos.

Nos últimos três meses, foram estabelecidos diálogos constantes com a Prefeitura por meio de reuniões quinzenais realizadas de forma remota, via *Google Meet*, além de um encontro presencial na Secretaria de Cultura de Pelotas. Esses momentos contaram com a participação da sociedade civil (migrantes residentes em Pelotas), do primeiro setor (entidades do serviço público municipal, membros da Prefeitura, docentes e pesquisadores da UFPel e UCPel, bem como integrantes de projetos universitários) e do terceiro setor (Organizações Não Governamentais – ONGs, como a Cáritas de Pelotas).

Nas reuniões, foram debatidas temáticas de diferentes eixos de atenção aos migrantes, com destaque para saúde e educação. No campo da saúde, ressaltou-se a necessidade de um atendimento especializado, com ênfase no treinamento e na capacitação dos servidores públicos para adequar condutas e linguagens ao atendimento desse público.

Já no âmbito educacional, discutiu-se a ausência de um campo específico para a nacionalidade nos cadastros do sistema educacional municipal, o que

dificulta a identificação dos jovens migrantes matriculados na rede pública de Pelotas. Além desses pontos centrais, também foram tratadas questões relacionadas à profissionalização e à inclusão dos migrantes em diferentes espaços sociais (MigraRI, 2024a; 2024b).

Essa atuação dialoga diretamente com as Diretrizes Nacionais de Extensão Universitária (Brasil, 2018), em seu Art. 6, Inciso III, ao estabelecer como princípio:

III - A promoção de iniciativas que expressem o *compromisso social* das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, *direitos humanos* e justiça, *educação*, meio ambiente, *saúde*, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena (Brasil, 2018, p. 1-2, grifo nosso).

Nesse contexto, o MigraRI e a Cáritas Pelotas estão organizando um evento conjunto, previsto para outubro deste ano, que busca promover a inclusão por meio da valorização da cultura e da culinária dos migrantes residentes no município. A iniciativa visa apresentar à comunidade local a diversidade cultural promovida pela migração internacional e, ao mesmo tempo, contribuir para o combate ao preconceito e aos estigmas que ainda afetam essa população.

Por fim, destaca-se a participação do projeto no evento realizado na UBS Porto, em Pelotas. A unidade é referência no atendimento a migrantes no município, e a ação teve como objetivo capacitar servidores públicos para o acolhimento dessa população no sistema público de saúde. A presença do projeto foi fundamental para ampliar a compreensão sobre como os migrantes em Pelotas estão sendo incluídos nos serviços básicos de saúde.

4. CONSIDERAÇÕES

De forma geral, a parceria do Projeto MigraRI com o Comitê encontra-se em fase inicial, o que evidencia a necessidade de implementação contínua dos objetivos propostos durante as reuniões e ações conjuntas. Ressalta-se, contudo, a relevância da iniciativa, que articula o projeto da Universidade Federal de Pelotas com o comitê municipal, funcionando como um espaço de projeção da extensão universitária da UFPel e, simultaneamente, contribuindo para a formação profissional dos discentes de Relações Internacionais para atuação junto a migrantes internacionais. Além disso, a iniciativa colabora com a

comunidade pelotense, promovendo avanços significativos para o município no que diz respeito à inclusão e ao acompanhamento da população migrante.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2019. Brasília: Diário Oficial da União, 2019. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 29 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Diário Oficial da União: Brasília, 25 mai. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 27 ago. 2025.

KREUTZ, I.T.; FAGUNDES, H.S. Migrações Internacionais entre duas fronteiras: territoriais e dos direitos. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 29, n. 3, p. 9-24, dez. 2023. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/3445>. Acesso em: 26 ago. 2025.

MIGRARI. Ata - 4ª Reunião Ordinária (22/07). Pelotas: UFPel, 2025a. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1SnjHzyM6mo9_hS3eAIK-s2YCdcw9dmUH/view?usp=drive_link. Acesso em: 26 ago. 2025.

MIGRARI. Ata - 5ª Reunião Ordinária (05/08). Pelotas: UFPel, 2025b. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1crvcN2ZXHklHrtA0-OLEENPMZx7BxJu_/view?usp=drive_link. Acesso em: 26 ago. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. Glossário sobre migração, nº 22. Genebra: OIM, 2019. Disponível em: <https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml22.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

PELOTAS. Decreto nº 6.593, de 15 de junho de 2022. Institui o Comitê Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas no Município de Pelotas. Pelotas, RS, 2022. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/pelotas/decreto/2022/660/6593/decreto-n-6593-2022-institui-o-comite-municipal-de-atencao-aos-migrantes-refugiados-e-apatridas-no-municipio-de-pelotas-e-da-outras-providencias?q=turismo>. Acesso em: 28 ago. 2025.